



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35)3281-1100
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.476-000

EMAIL: gabinete@cristina.mg.gov.br



LEI Nº 2.225 / 2.021

Autoriza o Poder Executivo a ceder o uso de bens móveis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cristina - MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o uso de bens móveis de sua propriedade às entidades abaixo:

I - Fundação Hospitalar de Cristina – CNPJ nº:19.962.364/0001-80;

II - Sindicato Rural de Cristina - CNPJ nº 19.962.612/0001-93;

III - Sociedade Beneficente Recanto Santo Antônio - CNPJ nº 16.837.766/0001-65;

IV - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cristina - CNPJ nº 19.093.723/0001-65;

V - Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Cristina - CNPJ nº 23.711.502/0001-26.

Art. 2º- A cessão de uso prevista no artigo 1º será precedida de termo de cessão de uso em que conste a descrição dos bens e o prazo de duração, que poderá ser renovado.

Art. 3º Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Cristina – MG, 10 de dezembro de 2021.

Ricardo Pereira Azevedo
Prefeito Municipal

